

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.090.152-0
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50.176/2024, 50.263/2024, 50.270/2024, 50.275/2024,
50.279/2024 e 50.283/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação de números supra mencionados nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO:

- **Aquisição** de material para compor o almoxarifado do IPARDES.
- **EMPRESA CONTRATADA:** FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
- **VALOR TOTAL** R\$ 5.338,92 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

CAROLINE BATISTA RIBEIRO
Diretora Administrativo e financeiro

Documento: **AutorizacaodaDispensa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caroline Batista Ribeiro (XXX.140.079-XX)** em 28/11/2024 15:38 Local: IPARDES/DAF.

Inserido ao protocolo **23.090.152-0** por: **Denise Hartung Esau** em: 28/11/2024 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2b0062c4890b380bc8f688b450e89a5b.